

ATA DA 32a. SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1959.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERE GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. A lencar Araripe, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barreto, Alnte. José Espíndola, Brig. Vasco Alves Secoo e Gen. Daudt Fabrício, ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 3º de junho :

- Nº 30.454 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- / Rev.- O Sr. Ministro Dep. Daudt Fabrício.-Apelante:A Promotoria da 1ª Aud. da 3ª R.M.- Apelados PAULO BRUNO MATTES, soldado, do 19º Regimento de Infantaria, absolvido / do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M.- Negaram / provimento, confirmando a sentença,absolutória, unanimemente.-
- Nº 30.604 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.-Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da Marinha.- Apelado: PAULO GENUINO DA SILVA, 2º sargento, Escrevente, da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Santa Catarina, absolvido do crime previsto no art. 182 § 1º, nº I do C.P.M.- Negaram provimento à apelação do M.P., confirmaram a sentença absolutória, unanimemente.-
- Nº 30.728 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da 3ª Aud. da 1ª Região Militar.- Apelado: JOSÉ DE CASTRO MACIEL FILHO, soldado, do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 163, do C.P.M.- Negaram provimento à apelação do M.P., confirmando a sentença absolutória, unanimemente.-
- Nº 30.745 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. José Espíndola.- Apelante: A Promotoria da 3ª Aud. da 3ª Região Militar.- Apelado: BASÍLIO PAZ DE OLIVEIRA, soldado, do 6º Regimento de Artilharia 75 Auto-Rebocado, absolvido do crime previsto no art. 182, do C.P.M.- Provido o recurso do M.P., reformaram a

(Cont. da ata da 32a. ses., em 8/6/1959)

sentença, condenando o acusado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 182, do C.P.M., unanimemente.-

Nº 30.746 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Almta. José Espíndola.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar.- Apelado:- JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA, soldado, do 3º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159, do C.P.M.- Negaram provimento à apelação do M.P., confirmando a sentença absolutória, unanimemente.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
=====

Nº 26.055 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Paciente.- EDILIO TURECK, 2º tenente Q.O.A., denunciado, à disposição da 2ª Auditoria da 1ª R.M., pedindo ser excluído da denúncia.- Denegada a ordem, unanimemente.-

Nº 26.058 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Pacientes.- MILTON GERALDO, soldado e SEBASTIÃO DE ALMEIDA, cabo, presos nos 1º e 2º R.I., respectivamente, à disposição da 2ª Auditoria da 1ª R.M., pedindo serem postos em liberdade.- Denegaram a ordem, unanimemente.-

Nº 26.063 - Cap.Fed.- Rel.- Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Paciente:/ HILDEBRANDO DE SA COUTINHO, marinheiro de 2ª classe, preso / no Presidio Naval, à disposição da 2ª Auditoria da Marinha, pedindo ser posto em liberdade.- Concederam a ordem, sem prejuízo do processo a que responde e se por aí não estiver preso, unanimemente.-

A P E L A Ç ã O
=====

Nº 30.462 - São Paulo.- Rel.- Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- Brig. Alvaro Hecksher.- Apelantes A Promotoria da 2ª R.M., Rôque da Silva Palmeiro, Coronel de Exército, condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, incurso no art. 235, c/c. o § 2º do art. 66, do C.P.M. e Augusto de Campos, 1º Tenente, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 207, do C.P.M., por desclassificação.- A pelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª R.M., Benedito Waldir Navarro de Souza, Capitão, absolvido dos crimes previstos nos arts. 248, c/c. 22 e 235, do C.P.M., Tokumei (ou Tocumei) Y Goia, civil, Secretário da Junta Militar de Alig tamento e Antônio Vendramini, civil, absolvidos do crime previsto no art. 248, do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 32ª., em 8/6/1959)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos.

Apelações:	30.457 (VM/DF)	30.731 (AS/AB)	30.675 (AD/AH)	30.743 (FC/VM)
	30.584 (AD/AH)	30.459 (AB/DF)	30.482 (MR/AH)	
	30.706 (AS/AB)	30.723 (MR/AH)	30.529 (VM/AH)	
	30.720 (FC/AB)	30.733 (AD/AH)	30.625 (VM/AH)	
	30.726 (AS/VM)	30.754 (FC/AB)	30.724 (VM/JE)	
	30.641 (AD/AH)	30.371 (AB/DF)	30.788 (MR/JE)	
	30.763 (AA/AB)	30.759 (FC/AD)	30.602 (VM/DF)	

Revisões Criminais: 850 (VM/DF) 852 (VM/AH)

Relatórios: 12 (MR) 13 (AA)

Conflito de Jurisdição: 136 (AB)

Recurso Criminal: 3.797 (VM)

